



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
Consultoria Jurídica

Lei nº 296 de 14 de junho de 2007.

**EMENTA:** Efetua denominação de Logradouros Públicos e ou Próprios Municipais, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica denominada “*Quadra Poliesportiva Antonio Domingos*”, o Próprio Municipal conhecido como quadra esportiva do Bairro São José, localizado entre as Ruas São João e Sete de Setembro no Bairro São José.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Jorge Serfiotis***  
Prefeito Municipal